



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002523/2025  
EMISSION: 15/10/2025  
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES ( N° 000000/0000)

## 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de placas de homenagens: Destaque Cultural; Galeria de Presidentes; e Galeria de Vereadores.

## 2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00100649 - PLACA
<b>Descrição adicional:</b> PLACA COR PRATA, TAMANHO MEDIDA DA MOLDURA DE METAL: 3CM. MEDIDA TOTAL DO QUADRO/PLACA PRONTA: 21 X 26CM, TIPO PLACA DE HOMENAGEM, ESPECIFICAÇÃO A PLACA DE AÇO DEVE SER AFIXADA SOBRE CHAPA DE MADEIRA/MDF <b>Dotação:</b> Acesso:144 Projeto: 2005 Rubrica: 3390 32 00 000000 Desdobramento: 3390 32 99 210000 Relacionamento: 3.3.1.2.1.99.02.00.00.00 / Banco: Não informado			
000/002	UN	1,00	00100649 - PLACA
<b>Descrição adicional:</b> PLACA ESPECIFICAÇÃO MOLDURA NA COR PRETO FOSCO MEDINDO 4CM E PASPATUR NA COR BRANCO FOSCO MEDINDO 1,5CM, SENDO A MEDIDA TOTAL DA MOLDURA DE 5,5CM, TAMANHO CHAPA DE AÇO INOX NO TAMANHO DE 30,2CM DE LARGURA X 40,2CM DE ALTURA, FOTO DOS VEREADORES NO TAMANHO APROXIMADO DE 6CM LARGURA X 7CM ALTURA, TIPO GALERIA DE VEREADORES, EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO GRAVADA EM BAIXA CORROSÃO <b>Dotação:</b> Acesso:104 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 44 010000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.99.44.00.00.00 / Banco: Não informado			
000/003	UN	1,00	00100649 - PLACA
<b>Descrição adicional:</b> PLACA TAMANHO CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO NO TAMANHO DE 23,5CM DE LARGURA X 31CM DE ALTURA, TIPO PLACA GALERIA DE PRESIDENTES, ESPECIFICAÇÃO COM MOLDURA NA COR PRETO FOSCO MEDINDO 4CM E PASPATUR NA COR BRANCO FOSCO MEDINDO 1,5CM, MEDIDA TOTAL DA MOLDURA DE 5,5CM <b>Dotação:</b> Acesso:104 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 44 010000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.99.44.00.00.00 / Banco: Não informado			



### **3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica de confecção de placas de homenagens, conforme descrições a seguir:

#### **ITEM 1 – PLACA DESTAQUE CULTURAL:**

01 (UMA) PLACA, TAMANHO 15cm x 20cm, DE AÇO INOX ESCOVADO EM BAIXA CORROSÃO, COM O BRASÃO MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, E TAMBÉM COM O SELO DO FUTSAL DO MUNICÍPIO, PINTADOS COM AUTOMOTIVA; A PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO DEVE SER AFIXADA SOBRE CHAPA DE MDF/EUC REVESTIDA COM VELUDO NA COR AZUL MARINHO, COM BORDA/MOLDURA DE METAL NA COR PRATA ARREDONDADA. MEDIDA DA BORDA/MOLDURA DE METAL: 3CM. MEDIDA TOTAL DO QUADRO/PLACA PR 21cm x 26cm. O QUADRO/PLACA DEVE VIR ACOMPANHADO POR UM ENVELOPE DE VELUDO, NA COR MARINHO, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO DA CHAPA DE MDF/EUCATEX, PARA QUE O QUADRO/PLACA COLOCADO DENTRO.

A placa de aço deve conter os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARLOS BARBOSA - RS

LEGISLATURA 2025 - 2028

CONCEDE O PRÊMIO

'DESTAQUE CULTURAL CARLOS BARBOSA' A

TERESA MARIA ZAN MANFREDINI.

Carlos Barbosa, outubro de 2025.

\*Obs.: Essa placa deverá ser entregue até o dia 04/11/2025.

#### **ITEM 2 - PLACA GALERIA DE VEREADORES:**

01(UMA)PLACA/QUADRO, DA LEGISLATURA DE 2025-2028, SENDO:  
CONFORME MODELO ANEXO, GRAVADA EM BAIXA CORROSÃO, EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, TAMANHO DE 30,2CM DE LARGURA X 40,2CM DE ALTURA, COM MOLDURA NA COR PRETO FOSCO MEDINDO 1,5CM, E PASTATUR NA COR BRANCO FOSCO MEDINDO 1,5CM, SENDO A MEDIDA TOTAL DA MOLDURA DE 5,5CM. A PLACA DEVE TER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GRAVADOS E PINTADOS COLORIDO, E AS FOTOS DOS 9 VEREADORES GRAVADAS NA PLACA, COM OS DIZENAMES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CARLOS BARBOSA - 16ª LEGISLATURA 2025/2028. Ainda, deverá conter fotos oficiais dos 9 vereadores, a serem enviadas pela Câmara, em tamanho aproximado de 6cm de largura x 7cm de altura, conforme a ordem a seguir:

ADAR ZILIO - PP;

CLEBER COHSUL - PP;

DENIR GEDOZ – MDB;

GIOVANI SILVEIRA – PODEMOS;

JAIR PAULO SAUTHIER – PP;

LUCILENE MARCHI - PDT;

M.ª ROSALIA FREITAG COUSSEAU – PDT;

MIGUEL A. STANISLOSOSKI – PSDB;

RAIMUNDO DOS REIS – PP.

#### **ITEM 3 – PLACA GALERIA DE PRESIDENTES:**



01(UMA)PLACA/QUADRO, DE PRESIDENTE, SENDO:

CONFORME MODELO ANEXO, GRAVADA EM BAIXA CORROSÃO, EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADA TAMANHO DE 23,5CM DE LARGURA X 31CM DE ALTURA, COM MOLDURA NA COR PRETO FOSCO MEDINDO 4 PASPATUR NA COR BRANCO FOSCO MEDINDO 1,5CM, SENDO A MEDIDA TOTAL DA MOLDURA DE 5,5CM. A placa de aço inox deve conter a fotografia do Presidente e o Brasão do Município de Carlos Barbosa/RS colorido gravados, sendo este pintado com tinta automotiva de alta qualidade, com as cores oficiais exatamente iguais as do Brasão Oficial, bem como os seguintes dizeres também gravados na placa:

MIGUEL A. STANISLOSOSKI

PMDB – 2001 e 2006

PSDB - 2025

A contratação é necessária, tendo em vista que as placas consistem na formalização da entrega de homenagens prestadas pela Câmara de Vereadores em reconhecimento a pessoas que prestaram relevantes serviços à comunidade barbosense. Dessa forma, para que seja possível agraciar e realizar as homenagens, conforme aprovadas em plenário, na forma de títulos ou prêmios, é necessário contratar o serviço de gráfica de confecção de placas, as quais devem conter um bom padrão de qualidade e acabamento para serem utilizadas e atenderem aos seus fins.

Neste procedimento, conforme descrição acima, estão sendo solicitadas placas para entrega do Prêmio “Destaque Cultural Carlos Barbosa” e também para atualizar a Galeria de Presidentes e de Vereadores da Câmara de Vereadores, com o Presidente do corrente ano de 2025, Sr. Miguel A. Stanislososki, e também com o quadro dos vereadores da Legislatura 2025-2028, respectivamente. O Prêmio “Destaque Cultural Carlos Barbosa”, por sua vez, deverá ser entregue em sessão especial realizada no mês de novembro de 2025, com data e horário ainda a definir, conforme disposto na Resolução n.º 21/2018, que institui o Prêmio "Destaque Cultural Carlos Barbosa".

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para que o Poder Legislativo Barbosense consiga formalizar homenagens em reconhecimento a pessoas que prestaram relevantes serviços à comunidade, bem como atualizar de forma adequada a Galeria de Presidentes e de Vereadores do Poder Legislativo Municipal.

### 3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de placas a serem confeccionadas será de 3(três) unidades, conforme descrições acima.

### 3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR VALOR
----------------	--------	--------	--------	-------------

#### ITEM 1 – PLACA DESTAQUE CULTURAL:

01 (UMA) PLACA, TAMANHO 15cm x 20cm, DE AÇO INOX ESCOVADO EM BAIXA CORROSÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, E TAMBÉM COM O SELO DO FUTSAL DO MUNICÍPIO, PINTADOS COM TINTA AUTOMOTIVA; A PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO DEVE SER AFIXADA SOBRE CHAPA DE MDF/EUCATEX REVESTIDA COM VELUDO NA COR AZUL MARINHO, COM BORDA/MOLDURA DE METAL NA COR PRATA E ARREDONDADA. MEDIDA DA BORDA/MOLDURA DE METAL: 3CM. MEDIDA TOTAL DO QUADRO/PLACA PRONTA: 21cm x 26cm. O QUADRO/PLACA DEVE VIR ACOMPANHADO POR UM ENVELOPE DE VELUDO, NA COR AZUL MARINHO, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO DA CHAPA DE MDF/EUCATEX, PARA QUE O QUADRO/PLACA SEJA COLOCADO DENTRO.

A placa de aço deve conter os seguintes dizeres:

	R\$	R\$	R\$	R\$
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	480,00	520,00	635,00	480,00
CARLOS BARBOSA - RS				



LEGISLATURA 2025 - 2028

CONCEDE O PRÊMIO

'DESTAQUE CULTURAL CARLOS BARBOSA' A

TERESA MARIA ZAN MANFREDINI.

Carlos Barbosa, outubro de 2025.

\*Obs.: Essa placa deverá ser entregue até o dia 04/11/2025.

**ITEM 2 - PLACA GALERIA DE VEREADORES:**

01(UMA)PLACA/QUADRO, DA LEGISLATURA DE 2025-2028, SENDO:

CONFORME MODELO ANEXO, GRAVADA EM BAIXA CORROSÃO, EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO NO TAMANHO DE 30,2CM DE LARGURA X 40,2CM DE ALTURA, COM MOLDURA NA COR PRETO FOSCO MEDINDO 4CM E PASPATUR NA COR BRANCO FOSCO MEDINDO 1,5CM, SENDO A MEDIDA TOTAL DA MOLDURA DE 5,5CM. ESTA PLACA DEVE TER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GRAVADOS E PINTADOS COLORIDO, E AS FOTOS DOS 9 VEREADORES GRAVADAS NA PLACA, COM OS DIZERES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CARLOS BARBOSA - 16ª LEGISLATURA 2025/2028. Ainda, deverá conter as fotos oficiais dos 9 vereadores, a serem enviadas pela Câmara, em tamanho aproximado de 6cm de largura x 7cm de altura, conforme a ordem a seguir:

ADAR ZILIO - PP;	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.230,00	1.290,00	1.490,00	1.230,00
CLEBER COHSUL - PP;				
DENIR GEDOZ – MDB;				
GIOVANI SILVEIRA – PODEMOS;				
JAIR PAULO SAUTHIER – PP;				
LUCILENE MARCHI - PDT;				
M.ª ROSALIA FREITAG COUSSEAU – PDT;				
MIGUEL A. STANISLOSOSKI – PSDB;				
RAIMUNDO DOS REIS – PP.				

**ITEM 3 – PLACA GALERIA DE PRESIDENTES:**

01(UMA)PLACA/QUADRO, DE PRESIDENTE, SENDO:

CONFORME MODELO ANEXO, GRAVADA EM BAIXA CORROSÃO, EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO NO TAMANHO DE 23,5CM DE LARGURA X 31CM DE ALTURA, COM MOLDURA NA COR PRETO FOSCO MEDINDO 4CM E PASPATUR NA COR BRANCO FOSCO MEDINDO 1,5CM, SENDO A MEDIDA TOTAL DA MOLDURA DE 5,5CM. A chapa de aço inox deve conter a fotografia do Presidente e o Brasão do Município de Carlos Barbosa/RS colorido gravados, sendo este pintado com tinta automotiva de alta qualidade, com as cores oficiais exatamente iguais as do Brasão Oficial, bem como os seguintes dizeres também gravados na placa:

MIGUEL A. STANISLOSOSKI	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.160,00	1.280,00	1.260,00	1.160,00
PMDB – 2001 e 2006				
PSDB - 2025				

**TOTAIS GERAIS:** R\$ R\$ R\$ R\$



**2.870,00 3.090,00 3.385,00 2.870,00**

#### **Fornecedores consultados:**

Orçamento 1 – Fornecedor 1: FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.

Orçamento 2 – Fornecedor 2: CAVIAN ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA.

Orçamento 3 – Fornecedor 3: JAK FOTOGRAVURAS INDUSTRIA GRÁFICA LTDA

Ante o exposto, estima-se para a contratação almejada o MENOR PREÇO para cada um dos produtos constantes na cotação de preços, conforme pesquisa direta com fornecedores detalhada acima.

#### **3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, conforme se extrai dos Itens 100649 e Sub-Itens 5093, 5220 e 5095, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

#### **3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

-

#### **3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição dos produtos pretendidos através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

#### **3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em Estudo.

#### **3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

#### **3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

#### **3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, dentre outros que venham a ser solicitados, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) Certidão negativa de débitos federais;**
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;**
- d) Certidão negativa de débitos municipais;**
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.**

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos



termos da lei, estando ciente das especificações do objeto constantes neste Estudo e das seguintes **observações**:

- 1) As placas solicitadas devem ser obrigatoriamente todas gravadas, sendo o brasão e o selo do futsal do Município (nas placas onde este aparece), gravados e pintados com tinta de alta qualidade e durabilidade e com fixação excelente, destacando suas cores. Não será aceito adesivo, ou qualquer outro material, que venha a ser colocado na placa;
- 2) As molduras devem ser de qualidade e ter pintura e acabamentos impecáveis. Não será aceita placa/quadro fora deste padrão;
- 3) Não será aceita placa fora das medidas solicitadas;
- 4) A empresa vencedora deve enviar layouts para aprovação para a Câmara de Vereadores, sendo este alterado pela Câmara quantas vezes julgar necessário;
- 5) As placas devem ser entregues completas, montadas e em perfeito estado, conforme solicitadas, não sendo aceitas placas mal acabadas, com erros de grafia, layout, borrões ou qualquer outro problema encontrado que torne a placa inviável de ser utilizada nas homenagens das sessões solenes ou nas galerias para as quais estão sendo solicitadas. Nesse caso, e nos demais acima apontados (outros casos de não aceitação das placas), a troca deverá ser feita por conta do fornecedor e em tempo hábil para as solenidades agendadas;
- 6) As placas deverão ser entregues em prazo adequado para utilização nas solenidades para as quais foram contratadas, conforme o ajustado com a Câmara de Vereadores, observando-se o seguinte: a Placa de Destaque Cultural deverá ser entregue até o dia 04/11/2025 (terça-feira), já as demais placas poderão ser entregues até o dia 20/12/2025. Endereço de entrega: Câmara de Vereadores, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS, CEP 95185-000.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

### **3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que realize o serviço de gráfica de confecção de placas em inox para homenagens, ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação. Nesse sentido, consta no procedimento potenciais fornecedores consultados, sendo as referências obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

### **3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

### **3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição das placas podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Exige-se do fornecedor, o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



#### **4. TERMO DE REFERENCIA**

##### **4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica para confecção de placas de homenagens, conforme as seguintes definições:

##### **ITEM 1 – PLACA DESTAQUE CULTURAL:**

01 (UMA) PLACA, TAMANHO 15cm x 20cm, DE AÇO INOX ESCOVADO EM BAIXA CORROSÃO, COM O BRASÃO MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, E TAMBÉM COM O SELO DO FUTSAL DO MUNICÍPIO, PINTADOS COM AUTOMOTIVA; A PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO DEVE SER AFIXADA SOBRE CHAPA DE MDF/EUC REVESTIDA COM VELUDO NA COR AZUL MARINHO, COM BORDA/MOLDURA DE METAL NA COR PRATA ARREDONDADA. MEDIDA DA BORDA/MOLDURA DE METAL: 3CM. MEDIDA TOTAL DO QUADRO/PLACA PR 21cm x 26cm. O QUADRO/PLACA DEVE VIR ACOMPANHADO POR UM ENVELOPE DE VELUDO, NA COR MARINHO, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO DA CHAPA DE MDF/EUCATEX, PARA QUE O QUADRO/PLACA COLOCADO DENTRO.

A placa de aço deve conter os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARLOS BARBOSA - RS

LEGISLATURA 2025 - 2028

CONCEDE O PRÊMIO

'DESTAQUE CULTURAL CARLOS BARBOSA' A

TERESA MARIA ZAN MANFREDINI.

Carlos Barbosa, outubro de 2025.

\*Obs.: Essa placa deverá ser entregue até o dia 04/11/2025.

##### **ITEM 2 - PLACA GALERIA DE VEREADORES:**

01(UMA)PLACA/QUADRO, DA LEGISLATURA DE 2025-2028, SENDO:  
CONFORME MODELO ANEXO, GRAVADA EM BAIXA CORROSÃO, EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO, TAMANHO DE 30,2CM DE LARGURA X 40,2CM DE ALTURA, COM MOLDURA NA COR PRETO FOSCO MEDINDO 1,5CM, E PASTATUR NA COR BRANCO FOSCO MEDINDO 1,5CM, SENDO A MEDIDA TOTAL DA MOLDURA DE 5,5CM. A PLACA DEVE TER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GRAVADOS E PINTADOS COLORIDO, E AS FOTOS DOS 9 VEREADORES GRAVADAS NA PLACA, COM OS DIZENAMES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CARLOS BARBOSA - 16ª LEGISLATURA 2025/2028. Ainda, deverá conter fotos oficiais dos 9 vereadores, a serem enviadas pela Câmara, em tamanho aproximado de 6cm de largura x 7cm de altura, conforme a ordem a seguir:

ADAR ZILIO - PP;

CLEBER COHSUL - PP;

DENIR GEDOZ – MDB;

GIOVANI SILVEIRA – PODEMOS;

JAIR PAULO SAUTHIER – PP;

LUCILENE MARCHI - PDT;

M.ª ROSALIA FREITAG COUSSEAU – PDT;

MIGUEL A. STANISLOSOSKI – PSDB;

RAIMUNDO DOS REIS – PP.

##### **ITEM 3 – PLACA GALERIA DE PRESIDENTES:**



01(UMA)PLACA/QUADRO, DE PRESIDENTE, SENDO:

CONFORME MODELO ANEXO, GRAVADA EM BAIXA CORROSÃO, EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADA, TAMANHO DE 23,5CM DE LARGURA X 31CM DE ALTURA, COM MOLDURA NA COR PRETO FOSCO MEDINDO 4 PASPATUR NA COR BRANCO FOSCO MEDINDO 1,5CM, SENDO A MEDIDA TOTAL DA MOLDURA DE 5,5CM. A placa de aço inox deve conter a fotografia do Presidente e o Brasão do Município de Carlos Barbosa/RS colorido gravados, sendo este pintado com tinta automotiva de alta qualidade, com as cores oficiais exatamente iguais as do Brasão Oficial, bem como os seguintes dizeres também gravados na placa:

MIGUEL A. STANISLOSOSKI

PMDB – 2001 e 2006

PSDB - 2025

Os itens acima descritos não se enquadram como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A quantidade de placas a serem confeccionadas será de 3(três) unidades, conforme descrições acima.

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

#### 4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta nos motivos constantes no Item 1 do ETP, sendo necessária, tendo em vista que as placas consistem na formalização da entrega de homenagens prestadas pela Câmara de Vereadores em reconhecimento a pessoas que prestaram relevantes serviços à comunidade barbosense. Dessa forma, para que seja possível agradecer e realizar as homenagens, conforme aprovadas em plenário, na forma de títulos ou prêmios, é necessário contratar o serviço de gráfica de confecção de placas, as quais devem conter um bom padrão de qualidade e acabamento para serem utilizadas e atenderem aos seus fins.

Neste procedimento, conforme descrição acima, estão sendo solicitadas placas para entrega do Prêmio "Destaque Cultural Carlos Barbosa" e também para atualizar a Galeria de Presidentes e de Vereadores da Câmara de Vereadores, com o Presidente do corrente ano de 2025, Sr. Miguel A. Stanislososki, e também com o quadro dos vereadores da Legislatura 2025-2028, respectivamente. O Prêmio "Destaque Cultural Carlos Barbosa", por sua vez, deverá ser entregue em sessão especial realizada no mês de novembro de 2025, com data e horário ainda a definir, conforme disposto na Resolução n.º 21/2018, que institui o Prêmio "Destaque Cultural Carlos Barbosa".

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para que o Poder Legislativo Barbosense consiga formalizar homenagens em reconhecimento a pessoas que prestaram serviços relevantes à comunidade, bem como atualizar de forma adequada a Galeria de Presidentes e de Vereadores do Poder Legislativo Municipal.

#### 4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos produtos pretendidos através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

#### 4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, dentre outros que venham a ser solicitados, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:**

**a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**b) Certidão negativa de débitos federais;**



c) Certidão negativa de débitos estaduais;

d) Certidão negativa de débitos municipais;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações do objeto constantes neste Estudo e das seguintes **observações**:

1) As placas solicitadas devem ser obrigatoriamente todas gravadas, sendo o brasão e o selo do futsal do Município (nas placas onde este aparece), gravados e pintados com tinta de alta qualidade e durabilidade e com fixação excelente, destacando suas cores. Não será aceito adesivo, ou qualquer outro material, que venha a ser colocado na placa;

2) As molduras devem ser de qualidade e ter pintura e acabamentos impecáveis. Não será aceita placa/quadro fora deste padrão;

3) Não será aceita placa fora das medidas solicitadas;

4) A empresa vencedora deve enviar layouts para aprovação para a Câmara de Vereadores, sendo este alterado pela Câmara quantas vezes julgar necessário;

5) As placas devem ser entregues completas, montadas e em perfeito estado, conforme solicitadas, não sendo aceitas placas mal acabadas, com erros de grafia, layout, borrões ou qualquer outro problema encontrado que torne a placa inviável de ser utilizada nas homenagens das sessões solenes ou nas galerias para as quais estão sendo solicitadas. Nesse caso, e nos demais acima apontados (outros casos de não aceitação das placas), a troca deverá ser feita por conta do fornecedor e em tempo hábil para as solenidades agendadas;

6) As placas deverão ser entregues em prazo adequado para utilização nas solenidades para as quais foram contratadas, conforme o ajustado com a Câmara de Vereadores, observando-se o seguinte: a Placa de Destaque Cultural deverá ser entregue até o dia 04/11/2025 (terça-feira), já as demais placas poderão ser entregues até o dia 20/12/2025. Endereço de entrega: Câmara de Vereadores, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, Carlos Barbosa/RS, CEP 95185-000.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

#### 4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

#### 4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição, e atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer os produtos adquiridos pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, atendendo aos prazos de entrega, conforme ajustado com o servidor responsável.

**Não serão aceitas as conclusões das placas, caso, no ato de entrega, contenham defeito e/ou não atenda à definição exata do solicitado pela Câmara de Vereadores, às demais especificações constantes no ETP, neste Termo de Referência, e/ou na Ordem de Compra respectiva, devendo o Fornecedor providenciar, por sua conta, a substituição e entrega dos produtos conforme solicitados. Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.**

#### 4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento dos produtos adquiridos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 8/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução de Mesa n.º 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas os servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Beatrice Oliveira da Silva, para fiscalização, do fornecimento dos produtos adquiridos.

#### 4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista



na legislação aplicável.

#### 4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição das placas pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, bem como atender aos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

#### 4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR VALOR
----------------	--------	--------	--------	-------------

##### ITEM 1 – PLACA DESTAQUE CULTURAL:

01 (UMA) PLACA, TAMANHO 15cm x 20cm, DE AÇO INOX ESCOVADO EM BAIXA CORROSÃO, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, E TAMBÉM COM O SELO DO FUTSAL DO MUNICÍPIO, PINTADOS COM TINTA AUTOMOTIVA; A PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO DEVE SER AFIXADA SOBRE CHAPA DE MDF/EUCATEX REVESTIDA COM VELUDO NA COR AZUL MARINHO, COM BORDA/MOLDURA DE METAL NA COR PRATA E ARREDONDADA. MEDIDA DA BORDA/MOLDURA DE METAL: 3CM. MEDIDA TOTAL DO QUADRO/PLACA PRONTA: 21cm x 26cm. O QUADRO/PLACA DEVE VIR ACOMPANHADO POR UM ENVELOPE DE VELUDO, NA COR AZUL MARINHO, NA MESMA COR DO REVESTIMENTO DA CHAPA DE MDF/EUCATEX, PARA QUE O QUADRO/PLACA SEJA COLOCADO DENTRO.

A placa de aço deve conter os seguintes dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CARLOS BARBOSA - RS

LEGISLATURA 2025 - 2028

CONCEDE O PRÊMIO

'DESTAQUE CULTURAL CARLOS BARBOSA' A

TERESA MARIA ZAN MANFREDINI.

Carlos Barbosa, outubro de 2025.

\*Obs.: Essa placa deverá ser entregue até o dia 04/11/2025.

<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
<b>480,00</b>	520,00	635,00	<b>480,00</b>

##### ITEM 2 - PLACA GALERIA DE VEREADORES:

01(UMA)PLACA/QUADRO, DA LEGISLATURA DE 2025-2028, SENDO: CONFORME MODELO ANEXO, GRAVADA EM BAIXA CORROSÃO, EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO NO TAMANHO DE 30,2CM DE LARGURA X 40,2CM DE ALTURA, COM MOLDURA NA COR PRETO FOSCO MEDINDO 4CM E PASPATUR NA COR BRANCO FOSCO MEDINDO 1,5CM, SENDO A MEDIDA TOTAL DA MOLDURA DE 5,5CM. ESTA PLACA DEVE TER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GRAVADOS E PINTADOS COLORIDO, E AS FOTOS DOS 9 VEREADORES GRAVADAS NA PLACA, COM OS DIZERES: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CARLOS BARBOSA - 16ª LEGISLATURA 2025/2028. Ainda, deverá conter as fotos oficiais dos 9 vereadores, a serem enviadas pela Câmara, em tamanho aproximado de 6cm de largura x 7cm de altura, conforme a ordem a seguir:

ADAR ZILIO - PP;

<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
------------	------------	------------	------------



CLEBER COHSUL - PP; **1.230,00** 1.290,00 1.490,00 **1.230,00**

DENIR GEDOZ – MDB;

GIOVANI SILVEIRA – PODEMOS;

JAIR PAULO SAUTHIER – PP;

LUCILENE MARCHI - PDT;

M.ª ROSALIA FREITAG COUSSEAU – PDT;

MIGUEL A. STANISLOSOSKI – PSDB;

RAIMUNDO DOS REIS – PP.

**ITEM 3 – PLACA GALERIA DE PRESIDENTES:**

01(UMA)PLACA/QUADRO, DE PRESIDENTE, SENDO:

CONFORME MODELO ANEXO, GRAVADA EM BAIXA CORROSÃO, EM CHAPA DE AÇO INOX ESCOVADO NO TAMANHO DE 23,5CM DE LARGURA X 31CM DE ALTURA, COM MOLDURA NA COR PRETO FOSCO MEDINDO 4CM E PASPATUR NA COR BRANCO FOSCO MEDINDO 1,5CM, SENDO A MEDIDA TOTAL DA MOLDURA DE 5,5CM. A chapa de aço inox deve conter a fotografia do Presidente e o Brasão do Município de Carlos Barbosa/RS colorido gravados, sendo este pintado com tinta automotiva de alta qualidade, com as cores oficiais exatamente iguais as do Brasão Oficial, bem como os seguintes dizeres também gravados na placa:

MIGUEL A. STANISLOSOSKI

PMDB – 2001 e 2006

PSDB - 2025

**TOTAIS GERAIS:**

**R\$ 2.870,00** R\$ 3.090,00 R\$ 3.385,00 **R\$ 2.870,00**

**Fornecedores consultados:**

Orçamento 1 – Fornecedor 1: FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA.

Orçamento 2 – Fornecedor 2: CAVIAN ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA.

Orçamento 3 – Fornecedor 3: JAK FOTOGRAVURAS INDUSTRIA GRÁFICA LTDA

Ante o exposto, estima-se para a contratação almejada o MENOR PREÇO para cada um dos produtos constantes na cotação de preços, conforme pesquisa direta com fornecedores detalhada acima.

**4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes Dotações Orçamentárias:

DESCRIÇÃO DO ITEM:	DOTAÇÃO:	DESDOBRAMENTO:
ITEM 1: PLACA DESTAQUE CULTURAL	144	339032992100000
ITEM 2: PLACA GALERIA DE VEREADORES	104	33903044010000
ITEM 3: PLACA GALERIA DE PRESIDENTES	104	33903044010000



**CARLOS BARBOSA - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
<b>(S) = Superavit</b>						
104	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	3390 30 00 000000	2.390,00	2.390,00	664,76
144	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2005 RECEPÇÃO E HOMENAGENS	3390 32 00 000000	1.400,00	480,00	2.810,00
			<b>Total pedido</b>			<b>2.870,00</b>
			<b>Total disponível</b>			<b>3.474,76</b>

15/10/2025 ÀS 10:40:04 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA